



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado de estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil, SETEC/MEC, a serem ofertados nos campi do IFRJ e unidades remotas no município do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

1.2. À Coordenação Geral do Bolsa-Formação no IFRJ cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

a) Este Edital é destinado à mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

b) Serão oferecidas vagas para ingresso ao longo do ano de 2024, conforme cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

1.3. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído pela Portaria Nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, o Programa Mulheres Mil reafirma e aprofunda o compromisso com o fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas do Governo Federal que tem como fim a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educação, trabalho, saúde, cultura, participação política e tomada de decisões.

2.2. O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade de gênero.

2.3. Fundamentado na Metodologia para Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, os cursos serão oferecidos nos campi Arraial do Cabo, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi e Volta Redonda do IFRJ, nas Escolas de Samba Estação Primeira de Mangueira, Imperatriz Leopoldinense e Unidos de Padre Miguel, com a perspectiva de atingir, outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, aumentando, assim, o quantitativo de vagas até o final de 2024.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, para o **1º semestre de 2024**, um total de **450** (quatrocentas e cinquenta) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:

Curso	Município	Ampla concorrência	Negras (pretas e pardas) / Indígenas	PcD	Total de Vagas
Assistente de Secretaria Escolar	Arraial do Cabo	15	4	1	20
Cuidadora Infantil *	Mesquita	22	6	2	30
Cuidadora de Idosos *	Nilópolis	30	8	2	40
Assistente Administrativo	Niterói	15	4	1	20
Assistente Financeiro	Niterói	15	4	1	20



Inspetora Escolar	Niterói	15	4	1	20
Assistente Administrativo	Paracambi	15	4	1	20
Assistente Escolar	Paracambi	15	4	1	20
Assistente Administrativo - G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Rio de Janeiro / Mangueira	18	5	2	25
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Rio de Janeiro / Mangueira	18	5	2	25
Aderecista – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Rio de Janeiro / Padre Miguel	37	10	3	50
Assistente Administrativo – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Rio de Janeiro / Padre Miguel	37	10	3	50
Marketing Digital – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Rio de Janeiro / Ramos	18	5	2	25
Organização de Eventos – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Rio de Janeiro / Ramos	18	5	2	25
Agente Cultural	Volta Redonda	15	4	1	20
Cuidadora Infantil	Volta Redonda	15	4	1	20
Inspetora de Qualidade	Volta Redonda	15	4	1	20
TOTAL		333	90	27	450

*Vagas exclusivas para mulheres trabalhadoras domésticas, moradoras da Baixada Fluminense.

3.2. **As candidatas que concorrem as vagas reservadas para negras (pretas ou pardas), indígenas ou PcD, também concorrem as vagas da ampla concorrência.**

3.3. Será eliminada deste Processo Seletivo, a qualquer momento, a candidata que faltar com a veracidade de documentos ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa e em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu certificado cassado, caso concluído o curso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se candidatar a uma vaga nos cursos oferecidos por este Edital, a candidata deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Aderecista	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
Agente Cultural	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Assistente Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Assistente de Produção Cultural	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo
Assistente de Secretaria Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Assistente Financeiro	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Cuidadora de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Cuidadora Infantil	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo



Inspetora de Qualidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto
Inspetora Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Marketing Digital	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Operadora de Computador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
Organização de Eventos	Ensino Médio - Completo

4.2. São elegíveis mulheres em vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade às que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

4.3. A candidata deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até às 23h59min.

5.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão (Anexo II) que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

5.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), será automaticamente indeferido.

5.4. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme Cronograma (Anexo I).

5.5. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, as candidatas deverão comparecer no(s) local(is) especificados no Anexo III (Locais de Inscrição), no período definido no Cronograma (Anexo I), com os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto.

b) CPF.

c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).

d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS).

e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo V) para candidatas negras – pretas ou pardas – e indígenas.

f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.

g) Perfil Situacional (a ser preenchido no ato da inscrição).

6.2. Cada candidata poderá concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.

6.3. Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

6.4. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.

6.5. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional, a ser preenchido no ato da inscrição;

7.2. A Comissão fará a classificação das candidatas, de acordo com os critérios classificatórios, conforme tabela:



SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
18 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS
Trabalho formal	1
Trabalho informal/Autônoma	2
Recebe benefício do Governo	3
Desempregado	4
RENDA FAMILIAR	PONTOS
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	PONTOS
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	PONTOS
Sim	3
Não	0

- 7.3. A Averiguação das vagas reservadas será feita através da documentação enviada. A saber, autodeclaração para as candidatas negras (pretas ou pardas) e Laudo Médico para as candidatas pessoas com deficiência.
- 7.4. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidata com maior pontuação no critério situação de risco.
 - Candidata maior pontuação no critério cor/etnia.
 - Candidata com maior pontuação no critério renda familiar.
- 7.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.
- 7.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com as candidatas deste processo seletivo.
- 7.8. É responsabilidade da candidata manter-se informada sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada no mesmo local das inscrições, no período estabelecido no cronograma do ANEXO I deste Edital. A candidata deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:
- Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso – obrigatório.
Documento de Identidade (se a candidata for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) – frente e verso – obrigatório.



- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.
- c) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso.
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
- e) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI).
- f) Autodeclaração de Raça/Etnia para candidatas negras – pretas e pardas – e indígenas (Anexo V).
Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD (ANEXO VII).
- g) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO VIII)
- h) Laudo médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.

8.2. Caso a candidata tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-la sobre como proceder.

8.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8.5. O Responsável Legal da candidata menor de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo IX – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pela adolescente e entregar no ato da matrícula.

8.6. Ao inscrever-se, a candidata e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

8.7. As estudantes estarão submetidas a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil>.

9.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.

9.3. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade da candidata acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

9.5. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do Edital	08 de março de 2024
Período de Impugnação do Edital	11 de março de 2024
Período de Inscrições (presencial)	12 a 16 de março de 2024
Resultado da Seleção – Classificação	20 de março de 2024
Matrícula (presencial)	21 e 22 de março de 2024
Aula Inaugural (Evento único)	25 de março de 2024



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO II – DA COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes Figueiredo	IFRJ	Coordenadora Geral do Bolsa-Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	IFRJ	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional - DATEQ	Membro/Titular
Roseantony Rodrigues Bouhid	IFRJ	Coordenadora do Programa Mulheres Mil	Membro/Titular
Carmen Esperança Cesar Trigo	IFRJ	Pedagoga	Membro/Titular
Cristina Gomes de Oliveira	IFRJ	Assistente Social	Membro/Titular
Alessandra Ciambarella Paulon	IFRJ	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN	Membro/Suplente
Clenilson da Silva Sousa Junior	IFRJ	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE	Membro/Suplente



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS CURSOS

CURSO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO
Assistente de Secretaria Escolar	IFRJ - Campus Arraial do Cabo	Arraial do Cabo	09 às 20h
	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo		
Cuidadora Infantil *	IFRJ – Campus Mesquita	Mesquita	09 às 20h
	Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento (Antiga praça da Telemar)		
	Em frente à estação de trem de Mesquita		
Cuidadora de Idosos *	IFRJ – Campus Nilópolis	Nilópolis	09 às 20h
	R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis		
Assistente Administrativo	IFRJ – Campus Niterói	Niterói	09 às 20h
Assistente Financeiro			
Inspetora Escolar			
Assistente Administrativo	IFRJ – Campus Paracambi	Paracambi	09 às 20h
Assistente Escolar			
Assistente Administrativo - G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Quadra do G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Rio de Janeiro	09 às 20h
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	R. Visc. de Niterói, 1072 - Mangueira, Rio de Janeiro		
Aderecista – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Quadra do G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel		
Assistente Administrativo – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	R. Mesquita - Padre Miguel, Rio de Janeiro		
Marketing Digital – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Quadra do G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Rio de Janeiro	09 às 20h
Organização de Eventos – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	R. Professor Lacé, 235 - Ramos, Rio de Janeiro		
Agente Cultural	IFRJ – Campus Volta Redonda	Volta Redonda	09 às 20h
Inspetora de Qualidade	Rua Antônio Barreiros, 212 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda		



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço _____, município _____, Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, candidata no Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC / Programa Mulheres Mil, Edital Nº 10/2024, candidata à vaga no curso _____, portadora do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta Parda Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, a candidata que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula no curso de formação inicial e continuada _____ (nome do curso), que possuo a seguinte escolaridade/instrução: _____ (Escolaridade declarada).

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-IFRJ, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____
CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRJ, a utilizar
imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares,
durante a execução do Curso de Formação Inicial _____,
Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tenho ciência que minha imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades
extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____,
Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita,
conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei
13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção,
incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios
administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____, na qualidade de _____ (relação de parentesco), autorizo _____ (nome da estudante), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio do Programa Mulheres Mil.

Assinatura do (a) Responsável